Illmo e Exmo Snr

Accuso a recepção do Officio N.º 9 datado em 20 de 9bro passado em que V. Ex.ª relata o desagradavel acontecimento que teve lugar entre os Subditos Inglezes e Francezes residentes nesta Cidade, bem como transmittindo a correspondencia que por esse motivo houveram com os respectivos Consules; e tendo a approvação do Governo de S. M. I. a conducta por V. Ex.ª seguida neste assumpto, tenho de communicar a V. Ex.ª para sua intelligencia e fim de fazer constar aos mesmos Consules que o Gov.º Imperial não pode tomar parte neste negocio pelo despacho commettido [illegible] Porto do Imperio, [illegible] e [illegible] a representação dada pelo Consul Portuguez por Capitães [illegible] Navio, deve [illegible] a sua ultima ingerencia em tal negocio, podendo os [illegible] Consules, quando senão pelguem os [illegible] a sua Governo [illegible] a fim de [illegible] o negocio em questão.

Deus Gde a V. Ex.ª Rio em 14 de 8bro de 1825

Illmo e Exmo Snr J. C. M. de S. Ferreira